

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### PORTARIA N.º 26383/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no Processo Protocolado sob n.º 9822-RH, de 28 de agosto de 2023, com amparo no art. 115 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015,

#### RESOLVE

Art. 1.º Conceder à servidora Renata Fabiana Larssen Kohlrausch, matrícula 6942, ocupante do Cargo de Psicólogo, horário especial para amamentação, no período de 26 de agosto de 2023 a 26 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Public	ado
em	/_	/_	

Bruna Caroline Wahlbrinck Agente Administrativo Matrícula 6062



legais,

## **BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL**

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### PORTARIA N.º 26385/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições

### RESOLVE

Art. 1.º Interromper o gozo de férias, concedidas através da Portaria n.º 26.232, de 08 de agosto de 2023, no dia 08 de setembro de 2023, da servidora Fabiane Sippel, matrícula 5201, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2.º Conceder o gozo das férias interrompidas à servidora Fabiane Sippel, no dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria nº 26.232, de 08 de agosto de 2023.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 08 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Publica	ado
em	/_	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### PORTARIA N.º 26386/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9844-RH, de 06 de setembro de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Gustavo Nunes Aumond, matrícula nº 7098, CPF nº 004.095.920-13, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Teutônia, do cargo temporário de Fiscal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Publica	ado
em	/	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### PORTARIA N.º 26387/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9810-RH, de 23 de agosto de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Sônia Herdina, matrícula 4785, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, nomeada através da Portaria n.º 2.042, de 08 de dezembro de 2010, a que faz jus referente ao período de 03 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e Pi	ublic	ado
em	/_	_/_	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### PORTARIA N.º 26388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9813-RH, de 24 de agosto de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Eliane Amaral da Conceição Savedra, matrícula 4976, ocupante do cargo de Servente, nomeada através da Portaria n.º 3.296, de 04 de janeiro de 2012, a que faz jus referente ao período de 17 de janeiro de 2017 a 23 de agosto de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e P	ublica	ado
em	/	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### PORTARIA N.º 26389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9800-RH, de 22 de agosto de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C" o servidor Carlos Ricardo Hauschild, Operário Especializado/Pedreiro, matrícula 4954, referente ao período aquisitivo de 29 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e l	Publica	ado
em	/	/_	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### PORTARIA N.º 26390/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9795-RH, de 18 de agosto de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "D" o servidor Alcindo Naysinger de Melo, Operário, matrícula 3191, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2017 a 29 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	ado e l	Publica	ıdo
em	/	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### PORTARIA N.º 26391/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9792-RH, de 17 de agosto de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Marlon Fernando Kich, matrícula 3170, ocupante do cargo de Motorista, nomeado através da Portaria n.º 2.727, de 23 de julho de 2003, a que faz jus referente ao período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2023, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e P	ublic	ado
em	/	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### PORTARIA N.º 26392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9817-RH, de 25 de agosto de 2023, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

### RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "D" a servidora Suzana Dickel Kilpp, Assistente Social, matrícula 3205, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2013 a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e Publicado
em/	/



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### PORTARIA N.º 26393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9835-RH, de 1º de setembro de 2023,

#### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023, à servidora Franciely Schaedler Kuntzler, matrícula 7226, ocupante do cargo de Fiscal, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica — ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	ado e	Publica	ado
em	/_	/_	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2023

CELSO ALOÍSIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a enchentes ocorridas entre os dias 04 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023, no Município Municípios vizinhos, em virtude de um ciclone extratropical, resolve emitir a seguinte:

### ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º Fica determinado que as faltas injustificadas dos servidores que tiveram suas casas atingidas pelas enchentes ou que não conseguiram se deslocar em virtude nos dias 04 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2023, deverão ser abonadas.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Publicado
em	/_	/



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

12



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.061, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87, com respectivas alterações, além dos já existentes, mais o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

Quantidade<br/>02Denominação do Cargo<br/>OperadorCarga horária<br/>40 horasPadrão de Vencimento<br/>04-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no "Anexo I" da Lei Municipal n.º 5.806, de 03 de junho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Publicado	)
em	1	/	



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

13



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.062, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras de pavimentação de ruas no Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Será cobrada Contribuição de Melhoria, em decorrência da execução pelo Poder Executivo Municipal, de obras de pavimentação asfáltica na seguinte rua do Município de Teutônia/RS:
- I. Rua Werno Strate, trecho de 114,00 metros por 9,00 metros, da Rua Lothar de La Rue até o final da rua, Bairro Boa Vista, Teutônia-RS, totalizando uma área de 1.026,00m² mais 331,80m² de passeio, totalizando 1.357,80m².
- Art. 2.º A Contribuição de Melhoria, referente à rua mencionadas no Art. 1.º da presente Lei, será cobrada observados os seguintes critérios:
- $\rm I-ser\~{a}o$  considerados os im $\'{o}$ veis direta ou indiretamente beneficiados pela execu $\~{c}$ ão das obras os especificado em edital;
- II o valor da contribuição de melhoria terá como limite o custo da execução da obra e, como limite individual, 100% (cem por cento) do acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;
- III desconto sobre a valorização imobiliária de 65% (sessenta e cinco por cento) para os munícipes beneficiados que ganham entre 1 a 5 salários mínimos de renda familiar e de 40% (quarenta por cento) para os que tenham renda familiar superior a 5 salários mínimos;
- IV desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor já com a aplicação do desconto previsto no inciso III deste artigo para os munícipes que optarem em realizar o pagamento à vista;
- V possibilidade de parcelamento do valor em até 60 (sessenta) vezes para aqueles que não optarem pelo pagamento à vista, com parcela mínima de duas UPFs.
- Art. 3.º Para a cobrança da Contribuição de Melhoria a Administração Municipal publicará edital, prévio ou concomitante, à execução da obra contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
- ${
  m I}$  delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidas;
  - II memorial descritivo do projeto da rua a ser pavimentada;
  - III orçamento total ou parcial do custo da obra;
- IV determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria, com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo.
- Art. 4.º Após a conclusão da obra, será publicado o demonstrativo do custo final, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.
  - Parágrafo único. No lançamento, sua notificação, prazos, formas de



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

14



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

pagamento e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 5.005, de 11 de junho de 2018.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

11001011			
em	/_	/	
Cabriala D	lagina	da Ca	oto

Registrado e Publicado



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o 12º Concurso de Fotografias do Município de Teutônia, fixa o valor da premiação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o 12º Concurso de Fotografias do Município de Teutônia, com o tema "PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DE TEUTÔNIA", cujo regulamento é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os participantes vencedores do concurso serão premiados da

seguinte forma:

- I- Pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao primeiro colocado na votação dos jurados;
- II- Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao segundo colocado na votação dos jurados;
- III- Pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao terceiro colocado na votação dos jurados;
- IV- Pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao participante que conseguir o maior número de interações com curtidas, na fotografia em que concorre no concurso, na página do Município no *Facebook*;
- V- Pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao participante que conseguir o segundo maior número de interações com curtidas, na fotografia em que concorre no concurso, na página do Município no *Facebook*;
- VI- Pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao participante que conseguir o terceiro maior número de interações com curtidas, na fotografia em que concorre no concurso, na página do Município no *Facebook*;

Parágrafo único. A premiação será efetivada por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome dos ganhadores, em até 20 (vinte) dias após a realização do concurso.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal publicará edital contendo os requisitos como data e local para as inscrições, data da realização do Concurso, bem como as demais informações que julgar necessárias para a realização do 12º Concurso de Fotografias do Município de Teutônia.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com transporte, divulgação, locação de espaços, premiação, sonorização, ornamentação e com a organização do evento.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

27.812.0103.1125 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS 3.3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 1115

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 5.865, de 08 de setembro de 2022.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

em	/_	/_	
Gabriele R	_		

Registrado e Publicado

Matrícula 5450



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### ANEXO I

### **REGULAMENTO 12º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DE TEUTÔNIA**

O Concurso de Fotografia **"Patrimônios Históricos de Teutônia"** tem como objetivo registrar os bens materiais ou naturais que possuem importância na história do Município de Teutônia. Podem ser prédios, ruínas, estátuas, esculturas, templos, igrejas, praças, ou até mesmo partes da cidade, como por exemplo, o centro Administrativo.

#### 01 - CRONOGRAMA

- O 12º Concurso de Fotografias de Teutônia, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, será realizado de acordo com a seguinte programação:
- 1.1 As inscrições e entrega das fotos serão de 12 de setembro até às 16h30 do dia 20 de outubro de 2023.
- 1.2 A seleção final dos trabalhos será realizada no dia 23 de outubro de 2023, através da escolha das 3 fotografias que irão compor o calendário 2024, pelo corpo de jurados selecionados pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.3 A votação popular ocorrerá entre os dias 24 e 31 de outubro, na página oficial do Facebook da Prefeitura de Teutônia, as três votos mais votadas farão parte do calendário oficial 2024.
- 1.4. Todas as fotos irão para votação popular, exceto as três selecionadas pelos jurados.
- 1.4 Á premiação será no dia 10 de Novembro de 2023, juntamente com a programação do Acendimento das Luzes Natalinas.
- 1.5 Todas as fotos inscritas poderão ser expostas em eventos e publicações diversas, site da Prefeitura Municipal e mídias sociais. Já as 3 fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora irão compor o Calendário Oficial de Teutônia 2024, assim como as 3 fotografias eleitas pela votação popular.

#### 02 - PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão inscrever-se fotógrafos profissionais ou amadores residentes em Teutônia ou qualquer outra cidade, mediante a remessa de trabalhos inéditos no concurso, originais dentro do tema proposto e acompanhado da inscrição devidamente preenchida.
- 2.2 Cada participante poderá participar com número máximo de 10 trabalhos, os quais devem estar devidamente identificados na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.
- 2.3 Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

### **03 - CATEGORIAS E TEMA**

3.1 - Categoria única: Digital e/ou analógico



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- 3.2 TEMA : "Patrimônios Históricos de Teutônia" tem como objetivo registrar os bens materiais ou naturais que possuem importância na história do Município de Teutônia. Podem ser prédios, ruínas, estátuas, esculturas, templos, igrejas, praças, ou até mesmo parte da cidade, como por exemplo, o centro Administrativo.
- 3.3 As imagens deverão ser captadas dentro do território do município de Teutônia.

### 04 - INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição é gratuita.
- 4.2 Cada participante deverá observar o limite de 10 (dez) trabalhos a serem inscritos, desde que sejam de sua própria autoria, originais e inéditos no concurso, sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais.
- 4.3 Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição, em anexo, devem ser entregues assinados e com a descrição das fotos, juntamente com release da obra de no máximo 10 (dez) linhas, no seguinte endereço:

Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Avenida 01 Oeste, 878, Sala 17 Bairro Centro Administrativo

Teutônia

- 4.4 Os trabalhos dos participantes deverão ter 6MP (3000x2000px) de resolução, formato JPEG, coloridas, e entregues impressas em papel fotográfico, tamanho 21cm x 15cm na horizontal e em Pen Drive. Fotografias na posição vertical serão desclassificadas. O participante poderá retirar o pendrive após a conclusão do concurso.
- 4.5 Todos os trabalhos inscritos serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidas as 3 fotografias que irão compor o calendário 2024 e a classificação das mesmas em primeiro, segundo e terceiro lugar. As três primeiras colocações serão definidas pelos jurados, sendo que, estas não participarão da votação popular. As demais fotografias irão para votação popular, as 3 mais curtidas na página oficial do Facebook do Município receberão premiação e farão parte do calendário oficial de eventos 2024.

#### 05 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1 Não serão aceitas fotografias feitas fora da área do município de Teutônia:
- 5.2 Não serão aceitas fotografias que já tenham participado de concursos anteriores. Também não serão aceitas fotografias que apresentarem interferência eletrônica. Só será autorizado tratamento básico de cor e reenquadramento. Não serão aceitas fotografias preto e branco
- 5.3 O participante deverá fazer a identificação, no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra e identificação do local da foto, em letra legível. O release da Obra deverá ser entregue em folha A4, contendo também o Título da obra a que se refere.



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- 5.4 Entregar as fotos no formato 3000x2000px, impressas em papel fotográfico, tamanho 21cm x 15cm, com identificação mencionada anteriormente e as imagens digitalizadas em no mínimo 6MP de resolução, formato JPEG, em pendrive, sendo que o mesmo será devolvido após a conclusão do concurso. As fotos que não estiverem nos tamanhos e no papel determinados serão sumariamente eliminadas, assim como fotografias manipuladas digitalmente.
- 5.5 Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.3, serão automaticamente desclassificados.
- 5.6 Caso houver identificação de alguma pessoa, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de uso de imagem, assinada pela pessoa fotografada. A Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizará pelo direito de imagem.
- 5.7 As fotografias inscritas deverão respeitar a Legislação Brasileira, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 5.8 Entregar arquivo bruto e tratado, separadamente.

### 06 - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Todas as fotos inscritas no concurso participarão do acervo digital do Município de Teutônia. As 3 melhores, selecionadas pelo corpo de jurados, serão divulgadas no Calendário de Eventos 2023. Assim como as 3 fotos mais curtidas na votação popular, que ocorrerá na página oficial do Facebook do Município, serão premiadas com entrega de certifico em ato solene e premiação conforme abaixo:

1ª à 3ª classificação por escolha dos jurados:

- Foto classificada em 1º lugar: R\$ 800,00;
- Foto classificada em 2º lugar: R\$ 500,00;
- Foto classificada em 3º lugar: R\$ 400,00;

1° à 3° colocação pela votação popular no Facebook:

- Foto classificada em 1º lugar: R\$ 400,00;
- Foto classificada em 2º lugar: R\$ 300,00;
- Foto classificada em 3º lugar: R\$ 200,00;
- 6.1 As 3 primeiras colocadas selecionadas pelos jurados NÃO participarão da votação popular;
- 6.2 As 3 fotos selecionadas pelos juradose as 3 fotos selecionadas pela votação popular receberão certificado de participação no concurso;
- 6.2 A premiação será conferida por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome dos ganhadores, em até 20 dias após a realização do concurso.

#### **07 - DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 - A Comissão Julgadora composta por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal. A Comissão Julgadora não terá remuneração.



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

20



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

- 7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão a qualidade técnica e artística das fotografias, criatividade, originalidade e a adequação ao tema.
- 7.3 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Julgadora, pó deliberação da maioria dos seus membros.
- 7.4 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

## 08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 As fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo de imagens do Município;
- 8.2 A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos selecionados, passarão a pertencer à Prefeitura Municipal de Teutônia, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.
- 8.3 Sempre que uma imagem do acervo fotográfico for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- 8.4 As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em folheteria de natureza cultural e institucional, por meio de vídeos, folders, calendários, cartões e outras publicações sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Teutônia.
- 8.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.
- 8.7 A Comissão Organizadora e a Administração Municipal de Teutônia não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.
- 8.8 A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 8.9 O participante tem a responsabilidade de obter o Termo de Autorização (em anexo), quando a imagem envolver alguma propriedade privada ou imagem de pessoas.



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

21



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.064, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Cria cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 181/87 e reorganizado através da Lei Municipal nº 1.970/03 com respectivas alterações, além dos já existentes, mais o seguinte cargo, estabelecendo sua quantidade, carga horária semanal e padrão de vencimento:

Quantidade<br/>01Denominação do Cargo<br/>Monitor EscolarCarga horária<br/>31 horasPadrão de Vencimento<br/>01.01-RE

Parágrafo único. As especificações do cargo de provimento efetivo criado através da presente Lei, contendo a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são as que constam no "Anexo I" da Lei Municipal n.º 5.795, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Publicado
em		/



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

22



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.065, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia, de natureza contábil especial, com a finalidade de captar recursos e de prestar apoio financeiro a projetos, planos, obras e serviços necessários à conservação, preservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais.

- Art. 2º O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo-lhe:
- I estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente COMMATE;
- II submeter ao Conselho Municipal do Meio Ambiente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, em consonância com as Políticas Municipais do Meio Ambiente;
- III acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas nas Políticas Municipais do Meio Ambiente, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
  - IV ordenar empenhos e pagamento de despesas do Fundo;
- V firmar convênios e contratos, juntamente com o chefe do Poder Executivo, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo Fundo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia, obedecido ao previsto na Lei n.º 4.320/64.

- Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia:
- I arrecadação proveniente do pagamento das multas previstas em lei oriundas dos autos de infração emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- II resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que venha a receber de entidades, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos e privados nacionais e internacionais;
- III rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
- $\mbox{IV}$  contribuições, subvenções, transferências, auxílios ou doações dos setores público ou privado;
- V recursos oriundos de convênios, contratos, acordos e patrocínios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas;
- VI outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- VII recursos oriundos de condenações judiciais e termos de ajustamento de empreendimentos ou atividades sediados no Município que afetem a população e o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;
  - VIII taxas cobrada pelo licenciamento ambiental.



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

23



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.

- $$\operatorname{Art.}$ 4^{\circ}$$  Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia serão aplicados em:
- $\rm I-custeio$  total ou parcial de programas integrados de Meio Ambiente, desenvolvidos pelo Departamento de Meio Ambiente ou por ele coordenados, conveniados ou contratados;
- II aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas vinculados ao Meio Ambiente;
- III construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede de prestação de serviços de Meio Ambiente;
- IV desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Meio Ambiente;
  - V edificação de obras, no campo da educação e do conhecimento ambiental;
- VI programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que visem fomentar e estimular a defesa e conservação do Meio Ambiente;

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados em projetos e ações de interesse ambiental apreciados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

- Art. 5º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Teutônia constituirão patrimônio do Município.
- Art. 6º O Poder Público poderá definir percentual dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para apoiar projetos e programas propostos por organizações não governamentais atuantes no Município.
- Art. 7° Revoga-se a Lei n° 1.477, de 18 de março de 1999 e a Lei n° 4.602, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrad	o e P	ublic	ado
em	_/_	/_	



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.066, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

sete centavos), sob as seguines dotações orçanientarias.
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 105
02. GABINETE DO PREFEITO 02.01. GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 207
02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA 04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 208
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 316
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 412
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 531



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

25



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 532
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 552
45 454 00CC 2422 MANUSTENCÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 533
5.4.4.50.50.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSONIO – 555
15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 539
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 554 R\$ 15.000,00
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 536
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 558
21 m 150155100100100100
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 542
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 547
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 548
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OOTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 561 R\$ 10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 642
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 644 R\$ 1.000,00
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 645
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 646
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE -
CAPTAÇÃO PONDER. 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 654
3.4.4.90.37.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 654
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - 635
5.4.4.50.55.00.00.00.00 - 00 1K05 5EK 11905 DE TERCEIRO5 - 13 - 050 K\$ 15.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 712



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

26



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.361.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 759
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 748
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 754
12.365.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 758
12.365.0041.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 755
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 757
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 809
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 932
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 933
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 934
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 936
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 938
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 923
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 04.121.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1014



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

27



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04.121.0008.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1018	R\$ 1.000,00
06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIV PÚBLICA	'IL E SEGURANÇA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1019	R\$ 1.000,00
15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1020	R\$ 1.000,00
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER 11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER	
27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1108	
27.812.0103.2147 - PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPO 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1109	RTIVOS R\$ 2.000,00
27.813.0104.1014 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUT 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1118	TURA ESPORTE E LAZERR\$ 2.000,00
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1247	
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1263	R\$ 1.000,00
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1265	R\$ 500,00
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1264	R\$ 200,00
08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCI 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1251	A SOCIAL R\$ 500,00
08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1266	R\$ 500,00
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1267	R\$ 500,00
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1252	R\$ 1.000,00
13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA	
09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

28



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1317
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONALR\$ 427.481,0
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a seguintes fontes de recurso:
I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 108
02. GABINETE DO PREFEITO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 216
02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA
04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 270
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 308
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1482
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VÍAÇÃO E TRANSPORTES
15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 520
,
15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 512
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ - 513
15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 507



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

29



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 508
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 559
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 557
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 575
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 617
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 618
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE- CAPTAÇÃO PONDER. 3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PF – 643
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 729
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1783
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 740
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 4785
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 883



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 915
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1927
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1948
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 920
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1944
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 972
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 04.121.0002.1154 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 1051
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER 11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER 27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1111
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1214
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1233
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1230
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1253
08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1206



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

31



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1268	
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1287	
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1237	
13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA 09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1306	
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 01 – LIVRE (RECEITA 351 - FR 501)	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Teutônia, 06 de setembro de 2023.	

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Pub	licac	lo
em	/_	/		



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

32



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.067 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ...... R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrad	lo e P	ublica	ado
em	_/	/	



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

33



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.068 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 4501 - CUSTEIO ATEN MEDIA ALTA ..R\$ 650.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ...... R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e P	ublica	ado
em	_/	/	



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174



06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.069 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orcamentárias:

06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0034.1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ...... R\$ 250.000,00 Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso: II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4292 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ..... ..... R\$ 100.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_/

Gabriele Regine da Costa



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo Matrícula 5450



## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.070 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ...... R\$ 255.780,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Re	gistra	ido e i	dublica	luc
er	n	/_	/	
	n & 100		-20 000	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo Matrícula 5450



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### LEI Nº 6.071 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e l	Publica	do
em	/	/	



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.072 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ...... R\$ 565.128,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrad	o e F	Publica	ado
em	/	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### DECRETO Nº 3.282 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 871.786,40 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art.  $7^\circ$ , da Lei Municipal  $n^\circ$  5.900 de 24 de novembro de 2022,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 871.786,40 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

03 04 3.3 3.3	. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB – 302
05 26 3.3 15 IM	. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 508
06 10 3.3 10 3.3 10	. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE301.0034.2082 – MANUTENÇÃO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO – CONSISA3.393.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA – 3680
07 12 3.3 12 3.3 12 3.4 12 3.4	. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO122.0046.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL. 31.90.11.00.00.00.00 – VENCE VANT FIXAS PESSOAL CIVIL - 1779
09	. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA 20.606.0087.2159 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 956 ........ R\$ 15.000,00 10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA. 10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 04.121.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. 12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 12.01. FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. 08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 1286 ....... R\$ 20.000,00 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ...... R\$ 871.786,40 Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso: I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 309 ....... R\$ 25.000,00 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES. 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES. 15.451.0069.1135 – PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA 15.451.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 513 ....... R\$ 75.000,00 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO - 1555 ...... R\$ 250,00 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - 521 ....... R\$ 40.000,00 3.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1567 ............. R\$ 3.636,40 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1590 ..... R\$ 7.000,00 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES. 05.02. SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA. 04.122.0067.2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR. 

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE.

10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA – 619 ....... R\$ 350.000,00 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.365.0028.2039 – TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - 715 ........ R\$ 30.000,00



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12.361.0028.2165 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS. 3.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 726
12.365.0041.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL. 3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1722
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. 20.608.0075.2123 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADAS POR AGROIND. 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 960
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.
10.01. SECRÉTARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA. 04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - 1048
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.0029.2030 – BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO. 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC- PESSOA JURÍDICA - 1240 R\$ 300,00 08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS. 3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERCPESSOA FÍSICA -1245
II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 1146 - ALIEN DE BENS – SAÚDE R\$ 34.140,00
III-SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1146 - ALIEN DE BENS – SAÚDE R\$ 51.460,00 $$
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  Teutônia, 04 de agosto de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Gabriele Regine da Costa



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo Matrícula 5450



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### DECRETO Nº 3.290 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.066, de 06 de setembro de 2023,

### DECRETA

Art.  $1^{\circ}$  Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.481,07 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sete centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 105
02. GABINETE DO PREFEITO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 207
02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA
04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 208
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 316
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – 317
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 305
OA GEGETADIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 412
04.122.0012.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 413
5.4.4.90.50.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 413

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 531	
15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 532	
	Κφ 15.000,00
15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 533	R\$ 10.000,00
15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPI	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 539	
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 536	
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 542	R\$ 700.00
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚE	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 547	
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 548	
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ – 561	R\$ 10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	D# 1 000 00
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 642	
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 645	
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚ	DE -
CAPTAÇÃO PONDER. 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 654	R\$ 10 000 00
3.4.4.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 655	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 656	R\$ 15.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
,	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 712
12.361.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 759
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 748
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 754
12.365.0041.1021 - CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 758
12.365.0041.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 755
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 757
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 809
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 932
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 933
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 934
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 936
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 938
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 923
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

47



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04.121.0002.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1014
04.121.0008.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1018
06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1019
15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1020
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER 27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1108
27.812.0103.2147 - PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1109
27.813.0104.1014 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1118
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1247
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1263
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1265
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1264
08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1251
08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1266
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1267
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.4.4.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1252
,



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA 09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 3.4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1317
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:
I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 108
02. GABINETE DO PREFEITO 02.01. GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 216
02.02. GABINETE DA VICE PREFEITA 04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA 3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 270
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 308
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.122.0012.1015 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1482
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 15.451.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 520
15.451.0010.2008 - MANUTEN. DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 512



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15.451.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 507
15.451.0069.1012 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569
26.782.0101.2011 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 508
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04.122.0067.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 559
25.752.0067.2013 - MANUT. AMPLI. E REDIMEN. NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 557
05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17.512.0060.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 575
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0034.2017 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 617
10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 618
10.301.0034.2119 - PROGRAMA PARA ATEND. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE-CAPTAÇÃO PONDER. 3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PF – 643
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 729
12.122.0046.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1783
12.361.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 740
12.365.0046.2043 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 4785
08. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 22.661.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 883
09. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 20.608.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 915
20.608.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS 3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1927
09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 15.452.0064.2008 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1948
18.541.0063.2076 - OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 920
18.542.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1944
18.543.0063.2163 - PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 972
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA 04.121.0002.1154 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 1051
11. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER 11.01. SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER 27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1111
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 12.01. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0027.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1214
08.244.0027.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMDICA 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1233
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1230
08.244.0029.2030 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1253



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

51



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1206
08.244.0029.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1268
08.244.0029.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1287
08.244.0066.2132 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1237
13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUN. TEUTÔNIA 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA 09.272.0031.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1306
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 01 – LIVRE (RECEITA 351 - FR 501)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	ido e F	ublica	aac
em	/	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### DECRETO Nº 3.291 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.097, de 06 de setembro de 2023,

#### DECRETA

Art.  $1^{\circ}$  Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 08.01. SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO 23.691.0096.1037 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO 3.3.3.90.31.00.00.00.00 – PREM. CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS - 889 ....... R\$ 110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ...... R\$ 110.000,00

 $\,$  Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01. 01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tit. 5 Este Decreto citità citi vigor na data de sua publicação

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e P	ublica	dc
em	/	/	



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

53



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### DECRETO Nº 3.292 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.068, de 06 de setembro de 2023,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

EXCESSO DE ARRECAD DO RECURSO 4501 - CUSTEIO ATEN MEDIA ALTA ..R\$ 650.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ...... R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrade	o e P	Publica	ado
em	_/	/_	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### DECRETO Nº 3.293 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.069, de 06 de setembro de 2023,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0034.1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 10.301.0034.2092 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ......R\$ 250.000,00 Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso: II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4292 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E CARROS ...... R\$ 150.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ..... ..... R\$ 100.000,00 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	do e I	Publica	ado
em	/_	/_	

Gabriele Regine da Costa



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo Matrícula 5450



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### DECRETO Nº 3.294 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.070, de 06 de setembro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.780,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registi	rado e P	ublica	uo
em _	/	_/	
Gabriele	Regine	da Co	sta



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Agente Administrativo Matrícula 5450



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### DECRETO Nº 3.295 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.071, de 06 de setembro de 2023,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ...... R\$ 1.350,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL DA FONTE DE RECURSO ...... R\$ 1.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registra	ido e P	ublica	do
em	/_	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### DECRETO Nº 3.296 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.072, de 06 de setembro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 565.128,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Servira de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ...... R\$ 565.128,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrad	o e P	ublica	ado
em	/	/	



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

#### DECRETO N.º 3297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza auxílio aos Municípios vizinhos afetados com a enchente ocorrida entre os dias 03 e 06 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições

legais, e

CONSIDERANDO as chuvas intensas e a enchente ocorrida, entre os dias 03 e 06 de setembro de 2023, nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de reconstrução dos danos causados pela enchente nos municípios vizinhos;

CONSIDERANDO, a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de solidariedade para com os municípios atingidos pelas cheias;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.177, de 06 de setembro de 2023, que declara estado de calamidade pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelos eventos climáticos de chuvas intensas, ocorridos entre os dias 02 e 06 de setembro de 2023,

#### DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado que máquinas e caminhões do Município de Teutônia, bem como o ônibus da Secretaria Municipal de Saúde sejam colocados a disposição dos municípios afetados com a enchente, para minimizar os efeitos da tragédia.

Art. 2.º Fica autorizado o afastamento dos servidores públicos do Município de Teutônia para auxiliarem os municípios afetados com a enchente, desde que previamente autorizados pela chefia imediata.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2023.

Teutônia, 08 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registrado	e	Publica	ıdo
em	1	/	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

61



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

# RETIFICAÇÃO DA GRAFIA DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CO 03-03/2023

O Município de Teutônia torna público aos interessados a retificação do nome da empresa vencedora, constante no resultado e homologação da Concorrência N.º 03-03/2023, de AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, para AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, cujo objeto é a execução de obras/serviços de pavimentação com blocosde concreto pré-moldados, com *fck* 35 Mpa, na Rua Heinrich Von Muhlen, Bairro Boa Vista, Teutônia/RS, em uma área total de 3.003,19m², incluindo material, referente ao Contrato de Repasse N.º 939722/2022/MDR/CAIXA - Operação N.º 1085010-95/2022/Caixa, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Teutônia. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail <u>licita@teutonia.rs.gov.br</u>.

Teutônia, 11 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 02/2023, tendo como objeto a *prestação de serviços de confecção de trajes típicos e vestimentas natalinas com fornecimento de todo e qualquer material necessário*, teve como vencedora a empresa RAÍZES EMPÓRIO E ARTE LTDA EPP no Lote 01 e ROSELI WASSEM no Lote 02. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 06 de setembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

6

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA/RS - COMDICA

# PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica do Município de Teutônia/RS, no uso de suas atribuições, <u>TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES. GESTÃO 2024-2027. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:</u>

### **MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS:** 1. Juliana Fassbinder Diedrisch 2. Fabiane Regina Lenz 3. Bernadete Weber 4. Olívia Steffler 5. Ingrid Rührwiem 6. Pablo Geraldo França Lagemann 7. Fernanda Berenice Dahmer Sanders (COTEU) 8. Vagner da Silva Martins 9. Carine Severo Haberkost 10. Augusto Dickel Kilpp 11. Bruna Caroline Wahlbrink 12. Valdirene Fernandes de Oliveira 13. Marelise Aparecida Miguel 14. Gabriele Regine da Costa 15. Tamires de Oliveira 16. Elisângela Moraes da Silva 17. Larissa Jandira Pires Borges 18. Cristiane Coproski Francisco 19. Luciana Köhler Louzado 20. Etiéli Azevedo Miguel



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

#### Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

6

- 21. Anete Kerber
- 22. Elisângela Cristina Zirr Cisco
- 23. Giuli Germano Kovalski
- 24. Evelin Elisa Aschenbrock Pacheco
- 25. Margit Wiebush Lautert

# A VOTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, DAS 8H ÀS 17H, NOS SEGUINTES LOCAIS:

- Local de Votação: Colégio Teutônia

Eleitores agrupados:

COLÉGIO TEUTÔNIA

ESCOLA M.E.F. GUILHERME ROTERMUNT

GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO TEUTONIENSE

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA LINHA HARMONIA

SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA JUVENTUDE

SOCIEDADE GENERAL DALTRO FILHO

### - Local de Votação: EEEF Tancredo Neves

Eleitores agrupados: ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO DE LANGUIRU CENTRO COMUNITÁRIO MARTIM LUTHER ESCOLA E.E.F. TANCREDO NEVES

- Local de votação: EEEM Reynaldo Augustin

Eleitores agrupados:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE

ESCOLA M.E.F. PROFESSOR TEOBALDO CLOSS

GINÁSIO DA COMUNIDADE CATÓLICA DE CANABARRO

- Local de votação: EMEF Leopoldo Klepker

Eleitores agrupados: ESCOLA M.E.F. LEOPOLDO KLEPKER

- Local de Votação: EMEF 24 de Maio

Eleitores agrupados:

ESCOLA M.E.F. 24 DE MAIO

- Local de votação:EMEF Bento Gonçalves

Eleitores agrupados:

COMUNIDADE BETÂNIA

ESCOLA M.E.F. ANDRADE NEVES

- Local de Votação:EMEF Floriano Peixoto

Eleitores agrupados:



### TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174

65

GINÁSIO ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA LINHA CATARINA SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA DE LINHA CLARA SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA LINHA PONTES FILHO

- Local de Votação: EMEF Guilherme Sommer

Eleitores agrupados:

ESCOLA M.E.F. GUILHERME SOMMER

Local de Votação:EMEF São Jacó

Eleitores agrupados:

ESCOLA M.E.F. LINHA SÃO JACÓ(SALA DE REUNIAO)
GINÁSIO COMUNIDADE LINHA WINK (ANTIGA ESCOLA )

- Local de Votação: IECEG

**Eleitores Agrupados:** 

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO (COMUNIDADE EVANGÉLICA)

ESCOLA M.E.F. MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA

GRÊMIO RECREATIVO CANABARRENSE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CENECISTA GENERAL CANABARRO (IECEG)

SOCIEDADE CULTURAL LINHA GERMANO

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Teutônia (RS), 12 de setembro de 2023.

Giordana Satiq de Queiroz

Presidente do COMDICA



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE TEUTÔNIA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

A Administração de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. CELSO ALOÍSIO FORNECK, no uso de suas atribuições legais, torna público torna público o horário de transmissão do escaneamento dos cartões-respostas que ocorrerá através do link abaixo, às 15h do dia 11 de setembro de 2023.

Link: www.consulpam.com.br/aovivo

Teutônia - RS, 11 de setembro de 2023

CELSO ALOÍSIO FORNECK

Prefeito Municipal



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

Edição Nº: 174







### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE TEUTÔNIA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Administração de Teutônia, pessoa jurídica de direito público, com sede Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS – CEP: 95890-000, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. CELSO ALOÍSIO FORNECK, no uso de suas atribuições legais, torna público o horário de transmissão do escaneamento dos cartões-respostas que ocorrerá através do link abaixo, às 15h do dia 11 de setembro de 2023.

Link: www.consulpam.com.br/aovivo

Teutônia - RS, 11 de setembro de 2023

CELSO ALOÍSIO FORNECK

Prefeito Municipal